



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE

EQSW 103/104, Bloco “D”, Complexo Administrativo - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670-350

Telefone: (61) 2028-9055/9394

DECLARAÇÃO

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Reconhece o Programa de Manejo Populacional do Muriqui-do-Norte (*Brachyteles hypoxanthus*)

O DIRETOR DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, designado pela Portaria nº 2.580 de 20 de junho de 2023, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2023, no uso das competências atribuídas pelo o Art. 156 do Anexo I da Portaria nº 1.270, de 29 de dezembro de 2022, publicada em 30 de dezembro de 2022, combinado com o Art. 4º da Instrução Normativa nº 5/GABIN/ICMBIO, de 28 de junho de 2021, que estabelece os procedimentos para criação e implementação dos Programas de Manejo Populacional de Espécies Ameaçadas da Fauna Brasileira, e considerando o disposto no Processo ICMBio nº 02062.000082/2025-50;

DECLARA:

Art. 1º Reconhecer o Programa de Manejo Populacional do Muriqui-do-Norte (*Brachyteles hypoxanthus*).

Parágrafo único. O Programa de Manejo Populacional do *Brachyteles hypoxanthus* terá como objetivo implementar um plano abrangente que envolve ações direcionadas para a proteção e restauração das populações naturais de *Brachyteles hypoxanthus* em toda a sua área de distribuição.

Art. 2º O Programa de Manejo Populacional do Muriqui-do-Norte (*Brachyteles hypoxanthus*) será acompanhado por grupo de especialistas composto por:

Nome	Instituição	Função
Fabiano Rodrigues de Melo	Universidade Federal de Viçosa - UFV	Coordenador
Savana Freitas Nunes	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo - IEMA	OEMA/ES
Carlos Dário de Castro Moreira	Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro – INEA	OEMA/RJ
Ariane Cristine Araújo Goulart	Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais – IEF	OEMA/MG
Maria Luiza Oliveira de Deus Carvalho	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia - INEMA	OEMA/BA
Mônica Mafra Valença Montenegro	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros - CPB/DIBIO/ICMBio	CNPC/ICMBio

Márcia de Souza Nogueira	Rebio Mata Escura/ICMBio	UCs federais
Amanda Alves de Melo Ximenes	Universidade Federal de Goiás - UFG	Especialista genética
Mariane da Cruz Kaizer	Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA e Rede Eco-Diversa	Pesquisadora/Coordenadora de projeto
Fernanda Pedreira Tabacow	Muriqui Instituto de Biodiversidade – MIB	Pesquisadora/Coordenadora de projeto
Karen Barbara Strier	University of Wisconsin	Pesquisadora/Coordenadora de projeto

Parágrafo único. O Coordenador deverá encaminhar anualmente, a partir da data do presente ato, relatório de execução do Programa ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas Brasileiros - CPB/DIBIO/ICMBio para avaliação.

Art. 3º As organizações e pessoas envolvidas na execução do presente Programa deverão atender ao disposto da Instrução Normativa nº 5/GABIN/ICMBio, de 28 de junho de 2021.

Art. 4º O presente ato não implica nem gera responsabilidade por parte do ICMBio em custear as atividades do Programa.

Art. 5º Esta Declaração valerá pelo prazo improrrogável de 365 dias, a partir da data da sua assinatura.

MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcelino De Oliveira, Diretor(a)**, em 28/01/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **022495554** e o código CRC **205CDC88**.

Criado por [03720884147](#), versão 7 por [39498174415](#) em 28/01/2026 14:19:15.